



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de ventiladores, folha de porta, fechadura, dobradiça destinado a escola Wilson, conector elétrico para chuveiros e ventiladores para a creche Pro Infância e ventilador e câmeras de segurança para cozinha piloto de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	12	Ventilador de parede oscilante 60cm preto 200w bivolt. Com padrão de qualidade Turbão “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
2	5	Ventilador de teto sem lustre comercial com 3 pás, 1.1 m de diâmetro 127V.
3	3	Fechadura completa externa para porta de madeira. Com padrão de qualidade aliança “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
4	1	Folha de porta de madeira 0,80 X 2,14 metros. Com padrão de qualidade anjelim “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
5	1	Kit dobradiça para porta de madeira kit com três unidades. Com padrão de qualidade Aliança “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
6	15	Conector de emenda 2 Vias 6mm 41a 221-612. Com padrão de qualidade Wago “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.
7	3	Câmera Dome Full HD 1080p com infravermelho 20 m, Lente 3,6 mm, Vhd 3220 D. Com padrão de qualidade Intelbras “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Faz-se necessária a aquisição pois é fundamental para garantir um ambiente seguro, confortável e adequado para a aprendizagem e o bem-estar das crianças, alunos e equipe escolar. Esses itens são essenciais para a manutenção da infraestrutura, proporcionando melhor qualidade nas atividades diárias e segurança no espaço físico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que os itens contribui para a criação de um ambiente educacional de qualidade, facilitando o aprendizado e garantindo o bem-estar de todos os usuários.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiacu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$ 6.336,53.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.03.02. Educação Básica;
12.361.0004.2.132. Manutenção do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.26. Material Elétrico e Eletrônico I;
Ficha analítica nº 212.
Desdobrada nº 2622.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 220.0000.

02. Poder Executivo;
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.03.01. Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
04.306.0004.2.056. Serviços da Cozinha Piloto;
3.3.90.30.26. Material Elétrico e Eletrônico.
Ficha analítica nº 188.
Desdobrada nº 2610.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 110.000.

Taiacu – SP, 17 de setembro de 2024.

Reginaldo Ap. Dias de Castro